



Processo nº 681/2022	Fls
Rubrica CSL-CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **Nº 014/22**

CONVITE PARA AUDIÊNCIA – DISCUSSÃO DE VETO

Processo nº 681/2022 - Ofício nº 1400/GP/2022 de 10 de novembro de 2022

Ementa: *Veto total do Autógrafo de Lei e da Lei 835 de 17 de outubro de 2022 que declara como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porto Real a Banda Musical Municipal de Porto Real*

Autoria: *Poder Executivo Municipal*

DESPACHO

De acordo com o artigo 221, Capítulo V, do Veto, acuso o recebimento do Processo Legislativo nº **681/2022**, que encapa o Ofício nº **1400/GP/2022**, de 10 de novembro de 2022 o qual veta totalmente o autógrafo da Lei nº 835/22 e a Lei nº 835/22 de 17 de outubro de 2022, que **declara como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porto Real a Banda Musical Municipal de Porto Real**, e em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 221 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e de acordo com as minhas atribuições como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convido a Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente vereador Renan Marcio de Jesus Silva e seus membros, bem como a Comissão de Fiscalização através de seu presidente vereador Henry de Carvalho Nunes e seus membros, para participarem de audiência para tratarmos do assunto em epígrafe, em data a ser confirmada pelas Comissões.

Porto Real, 24 de novembro de 2022

.....
Diego Graciani de Almeida – Presidente a C.C.J

.....
Renan Marcio de Jesus Silva – Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

Ciente em...../...../.....

.....
Henry de Carvalho Nunes – Presidente da
Comissão de Fiscalização.

Ciente em...../...../.....

Documento nº CSL 05

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003900300038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

